



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

TERÇA- FEIRA, 11 DE OUTUBRO / MARANHÃOZINHO/ ANO II/ EDIÇÃO Nº 52/2022

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO

NOTIFICAÇÃO 002/2022 - CPL/PMMAZ/MA

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CPL/PMMAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PMMAZ/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muros em prédios da saúde do município de Maranhãozinho/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que a sessão pública para prosseguimento da Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL/PMMAZ/MA ocorrerá na data do dia 13 de outubro de 2022 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA.

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022

ISADORA PIRES

Presidente CPL/PMMAZ/MA

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

NOTIFICAÇÃO 002/2022 - CPL/PMMAZ/MA

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL/PMMAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2022 - PMMAZ/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Praça Maricota Lima, no Município de Maranhãozinho/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que a sessão pública para prosseguimento da Tomada de Preços nº 009/2022 - CPL/PMMAZ/MA ocorrerá na data do dia 13 de outubro de 2022

às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA.

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022

ISADORA PIRES
Presidente CPL/PMMAZ/MA
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

NOTIFICAÇÃO 001/2022 – CPL/PMMAZ/MA

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/PMMAZ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022 – PMMAZ/MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação urbana e melhorias de ruas – material laterítico (piçarra) para o Município de Maranhãozinho/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que a sessão pública para prosseguimento da Tomada de Preços nº 006/2022 – CPL/PMMAZ/MA ocorrerá na data do dia 13 de outubro de 2022 às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA.

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022

ISADORA PIRES
Presidente CPL/PMMAZ/MA
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.048/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura

Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO SRP Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na Rua do Ribeirão, 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís - MA, representada pelo Sr. ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA, portador do RG: 13211582000 SESP/MA e o CPF sob o nº 028.948.613-03, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Eventual e Futuras Aquisições de Equipamentos e Móveis hospitalares destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”

ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022.

<p>ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA Órgão Gerenciador</p>	<p>STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 15.591.772/0001-12 Beneficiário da ARP</p>
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.048/2022
PREGÃO SRP N.º 048/2022 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 048/2022 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001.048/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 048/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para Eventual e Futuras Aquisições de Equipamentos e Móveis hospitalares destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maranhãozinho/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 15.591.772/0001-12	TEL. (98) 98510-3798
SEDE: Rua do Ribeirão, 03, Vila Sarney – CEP: 65.090-659, São Luís - MA	E-mail: sthanpharma@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Armário Vitrine - NÚMERO DE PORTAS: Opção 2: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: Opção 2: NÃO POSSUI	UNID	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
4	Roupeiro de Aço com 08 PORTAS 1,93x1,38x0,40m	UNID	8	R\$ 899,99	R\$ 7.199,92
5	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNID	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
9	Banqueta MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTO: GIRATÓRIO; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
11	Cadeira de Banho/ Higiênica MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE: AÇO/FERRO; INTADO/FIXA/ATÉ 100 KG; APOIO DE BRAÇO: POSSUI; APOIO DE PÉS: POSSUI	UNID	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
13	Cadeira de escritório Secretária Fixa com Assento e Encosto estofado em espuma Injetada; Capacidade de Peso de até 110 kg	UNID	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
14	Cadeira de Escritório secretária com Braço e rodizio; Revestimento Crepe; Malha: 100% Poliéster; assento: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 42 cm X Espessura 4 cm X Profundidade 39 cm; encosto: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 37 cm X Espessura 4 cm X Altura 29 cm.	UNID	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

15	Cadeira de rodas adulto com Apoio de braços escamoteável com suporte almofadado; Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo; Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis; Protetor lateral de roupas integrado; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Chassi tubular robusto e resistente em aço carbono com pintura epóxi; Almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfo dianteiro longo com regulagem de altura; Cinto com velcro para apoio de panturrilha; Suporta até 100KG.	UNID	4	R\$ 889,00	R\$ 3.556,00
17	Cama Elástica Proprioceptiva Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UNID	5	R\$ 3.599,99	R\$ 17.999,95
18	Cama Hospitalar Motorizada com Colchão 3 Movimentos com Elevação e Descida do Leito Semi Luxo, Estrutura do leito construído em longarinas de Aço Astm A36 de 3mm perfilados em U. -Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. - Estrado articulado em chapa de aço Astm A36 espessura de 1 mm. -Grades em Aço Astm A36 de alta resistência, com regulagem de altura através de manípulo, Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação do Leito Dimensões: 93 x 203 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura mínima do leito: 70 cm Capacidade máxima: 150 kg	UNID	5	R\$ 6.189,80	R\$ 30.949,00
19	Carro 3 Prateleiras Totalmente em Aço Inox	UNID	4	R\$ 1.069,99	R\$ 4.279,96
24	Divã MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DA CABECEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO/POSSUI.	UNID	3	R\$ 613,00	R\$ 1.839,00
25	Estante de Aço semi industrial; Altura: 198cm; Largura: 92cm; Profundidade: 30cm com 6 Prateleiras com capacidade 40 kg por prateleira.	UNID	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
26	Escada com 2 degraus Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5	R\$ 119,99	R\$ 599,95

27	Escada em L com Rampa Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x Larg).	UNID	3	R\$ 1.999,99	R\$ 5.999,97
31	Mesa de Escritório em L; Medidas Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft; Pés em aço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares	UNID	2	R\$ 587,90	R\$ 1.175,80
32	Mesa Auxiliar - DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL C/ RODÍZIOS - RODÍZIOS: POSSUI	UNID	5	R\$ 282,90	R\$ 1.414,50
34	Mesa escritório COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UNID	10	R\$ 394,90	R\$ 3.949,00
35	Mesa Ortostática Possuir estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática; Possuir rodízios, com sistema de freios; Definir capacidade de sustentação mínima para 100 kg; Possuir tampo estofado com revestimento em courvin; Possuir sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, com controle remoto; Acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; Alimentação: 110/220 v - 60 HZ.	UNID	1	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
36	Mesa auxiliar (gaveteiro) com 4 gavetas	UNID	1	R\$ 503,00	R\$ 503,00
37	Poltrona Hospitalar Reclinável para Acompanhante Confeccionada em tubo de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, com braços articuláveis ao encosto e pés em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,50 mm e rodízios para fácil movimentação; Movimentos: Costas e pés reclináveis simultaneamente em várias posições, através de pistão amortecedor a gás, através de alavanca lateral ou gatilho localizado no braço; Estofado Confeccionado em espuma de 8 cm D 33, revestido em courvin; Capacidade: 150 Kg.	UNID	2	R\$ 779,99	R\$ 1.559,98

38	Rampa com Degraus - MATERIAL DE CONFECÇÃO; Opção 1: MADEIRA/SIMILAR; - DEGRAUS Opção 2: 04	UNID	5	R\$ 1.997,50	R\$ 9.987,50
40	Suporte para hamper simples em aço inoxidável	UNID	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
41	Turbilhão - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ INDICAÇÃO: Opção 1: AÇO INOX/ CORPO TODO	UNID	2	R\$ 6.532,00	R\$ 13.064,00
42	Estufa de Secagem e Esterilização - Aço inoxidável, com porta, com capacidade de 81 até 100L e temperatura até 300°C	UNID	1	R\$ 3.209,99	R\$ 3.209,99
46	Agitador de Plaquetas de bancada, com sistema eletromecânico. Estrutura interna em alumínio ou material superior. Carcaça em em aço carbono ou material superior. Velocidade de aproximadamente 60 ciclos por minuto ou superior. Plataforma com capacidade de no mínimo 45 bolsas de concentrado de plaquetas. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNID	1	R\$ 10.777,00	R\$ 10.777,00
48	Coluna Retrátil para salas de cirurgia com saídas para gases, vácuo e tomadas elétricas; Construído em chapa de aço com pintura epóxi ou alumínio anodizado ou cromatizado com pintura eletrostática a pó; Saída para gases mínima de : 02 (dois) oxigênio, 02 (dois) ar comprimido e 01 (um) vácuo, 01 (um) ponto de Oxido Nitroso; Deve também possuir mínimo 05 pontos de tomadas elétricas padrão para 110V ou 220V, seguindo normas ABNT.	UNID	1	R\$ 13.799,99	R\$ 13.799,99
49	Berço para Recém-nascido com rodízios; Cuna acrílico; Estrutura de Aço/Ferro Pintado; Com prateleira.	UNID	12	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 169.835,51	

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022.

<p>ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA</p>	<p>STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 15.591.772/0001-12</p>
--	--

Órgão Gerenciador	Beneficiário da ARP
--------------------------	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.047/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO SRP Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na Rua do Ribeirão, 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís - MA, representada pelo Sr. ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA, portador do RG: 13211582000 SESP/MA e o CPF sob o nº 028.948.613-03, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Eventual e Futuras Aquisições de Equipamentos hospitalares destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA Órgão Gerenciador	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 15.591.772/0001-12 Beneficiário da ARP
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.047/2022
PREGÃO SRP N.º 047/2022 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 047/2022 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001.047/2022, celebrada perante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 047/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para Eventual e Futuras Aquisições de Equipamentos hospitalares destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maranhãozinho/MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 15.591.772/0001-12	TEL. (98) 98510-3798
SEDE: Rua do Ribeirão, 03, Vila Sarney – CEP: 65.090-659, São Luís - MA	E-mail: sthanpharma@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	TENS e FES - NÚMERO DE CANAIS: Opção 2: 04 CANAIS	UNID.	1	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00
5	Analizador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 40 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas	UNID.	1	R\$ 51.679,99	R\$ 51.679,99

	(reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.				
6	Aparelho conjugado (Tens, Fes e Corrente Russa)	UNID.	1	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
7	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas Opção 2: CONTÍNUO E PULSADO/ANALÓGICO	UNID.	1	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00
9	Ultrassom para fisioterapia - FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZTELA LCD: POSSUIMODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO PULSADO	UNID.	1	R\$ 1.659,99	R\$ 1.659,99
10	Cama Elástica Proprioceptiva - ama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UNID.	6	R\$ 499,99	R\$ 2.999,94
13	Eletroestimulador com Corrente Galvânica-FarádicaGALVANICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/MÍNIMO 2 CANAIS	UNID.	1	R\$ 3.991,00	R\$ 3.991,00
14	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg) TIPO/CAPACIDADE: TRIPÉ DE 21 A 30 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL PAINEL DE COMANDO: POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA: POSSUI	UNID.	1	R\$ 9.495,00	R\$ 9.495,00
15	Aparelho de corrente russa. Modulações: contínuo / sincronizado / recíproco / facial; frequência de recorte variável de 1 a 200Hz; 1Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25cm x 19cm x 14cm(C x L x A). Peso: 3kg. Peso: 4kg. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. CATMAT 150986.	UNID.	1	R\$ 1.604,50	R\$ 1.604,50
16	EXERCITADOR DE MAOS PROHANDS, VERMELHO MEDIO Características: Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica; Cor: Vermelho: médio, 7lbs - 3,2Kg	UNID.	1	R\$ 96,80	R\$ 96,80
17	NEURODYN V2.0 RUBY LINE N 43, ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTE Características: Bivolt, Tecnologia de operação microcontrolada;	UNID.	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00

	<p>Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada consumo máximo: 85 Va; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms; CORRENTES: Tens; Fes; Russa; Aussie; Interferencial; Polarizada e Micro Corrente. Formas de Pulso: Tens: onda quadrada bifásica simétrica sem componente CC; Fes: onda quadrada bifásica simétrica sem componente CC; Russa: onda senoidal bifásica simétrica modulada em bursts sem componente CC; Aussie: onda senoidal bifásica simétrica modulada em bursts sem componente CC; Interferencial: onda senoidal bifásica simétrica sem componente CC; Polarizada: onda senoidal monofásica; Micro Corrente: onda senoidal monofásica com inversão de polaridade positiva e negativa a cada 3 segundos; ON time: variável de 1 a 60 segundos; OFF time: variável de 1 a 60 segundos; RISE (tempo de subida do trem de pulso): variável de 1 a 9 segundos; DECAY (tempo de descida do trem de pulso): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Cabo de força destacável; 4 Cabos (cada um com 2 fios e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja, canal 2 - preto, canal 3 - azul e canal 4 - verde); 4 Cabos (cada um com 2 fios e garras jacaré nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja, canal 2 - preto, canal 3 - azul e canal 4 - verde); 1 Cabo (com dois fios e eletrodos caneta na ponta para micro corrente) de conexão ao paciente (canal 1- laranja); 4 Pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50 mm; 4 Pares de eletrodo de alumínio esponja vegetal 80 x 100 mm; 4 Cintas elásticas com velcro; 1 CD manual de operação; 1 Fusível 5 A de proteção sobressalente; 1 Tubo de Gel; Voltagem: Bivolt (automático)"1</p>				
19	<p>Colposcópio - AUMENTO: Opção 2: VARIÁVEL - BRAÇOS: Opção 2: POSSUI - CÂMERA/ MONITOR Opção 2: POSSUI</p>	UNID.	1	R\$ 16.999,99	R\$ 16.999,99
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 101.919,21	

Maranhãozinho/MA, 11 de outubro de 2022.

<p>ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA Órgão Gerenciador</p>	<p>STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 15.591.772/0001-12 Beneficiário da ARP</p>
---	---
